



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2017/SME CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA E A EMPRESA PAULO CEZAR RIBAS - ME REFERENTE À AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS.

CONTRATANTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, localizada à Rua Piauí s/nº, setor Novo Horizonte, inscrita no CGC/MF sob o nº 22.980.643/0001 - 81, neste ato representado através do **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sr.º CICERO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF sob o Nº 639.359.610-00 e da Carteira de Identidade nº 231343 SSP/TO.

CONTRATADA: PAULO CEZAR RIBAS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 23.445.340/0001-21, sediada na Av. das Nações, 1285, Centro, Ourilândia do Norte- PA, neste ato representada pela Sr.ª **CLEIA DAMIANI RIBAS**, brasileira, solteira, inscrito no RG nº 526901718 SSP/SP e CPF nº. 637.225.692-49, residente e domiciliado na Rua República do Brasil, s/nº, Município de Ourilândia do Norte-PA.

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** tem entre si justo e avençado e celebra o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº **046/2017/SME**, conforme **licitação por Pregão Presencial Nº 004/2017** sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes em 09/05/2017, nos termos previstos em sua cláusula décima.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

1 – Pelo presente TERMO ADITIVO, fica prorrogada a vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2017/SME**, para 09/05/2018, atendo a solicitação do Secretário Municipal de Educação, tendo em vista que o contrato ainda há saldo considerável de valores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 – O presente aditivo tem por objetivo alterar a **CLÁUSULA DÉCIMA - do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2017/SME**, com vigência inicial expirada em 09/11/2017, prorrogada para 09/05/2018 através do 2º TERMO ADITIVO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

2 – O presente TERMO ADITIVO decorre de autorização do Secretário Municipal de Educação, Sr. CICERO BARBOSA DA SILVA, com amparo legal no disposto no Artigo 57, parágrafo 1º, inciso 2º da LEI nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2017/SME**, firmado em 09/05/2017.

2 – Tendo em vista que ainda há saldo considerável de valores a Secretaria Municipal de Educação uso deste para solicitar o TERMO ADITIVO.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Ourilândia do Norte, 08 de Novembro de 2017.

CICERO BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

PAULO CEZAR RIBAS - ME
CONTRATADA